

Ação contra propaganda

JOYCE RUSSI

BRASÍLIA — O candidato do PRN, Fernando Collor de Mello, será obrigado a retirar os mais de três mil outdoors de propaganda que o seu comitê espalhou pelo país. O vice-procu-

rador geral eleitoral, Ruy Ribeiro França, deu ontem parecer acolhendo a reclamação do PDT para a retirada imediata dos outdoors do PRN.

O parecer do vice-procurador se junta aos dois pareceres emitidos quarta-feira pelo pro-

curador geral eleitoral, Aristides Alvarenga Junqueira, pedindo a instauração de processo para apurar denúncias de abuso de poder econômico contra Collor. Os três pareceres foram encaminhados ao ministro corregedor, Romildo Bueno de Souza.

Além da retirada imediata dos outdoors, Ruy Ribeiro pede também uma investigação para apurar a eventual existência de crime eleitoral. No parecer, o procurador lembra que a fixação de cartazes com propaganda eleitoral em locais não autorizados é proibida pelo Código Eleitoral e também pela lei que regula as eleições deste ano. Pelo artigo 329 do Código Eleitoral, estão sujeitos a pena de até dois meses de detenção os responsáveis pela colocação de cartazes em muros, fachadas ou qualquer logradouro público.

A utilização irregular dos outdoors na campanha também levou ontem o senador Affonso Camargo, candidato do PTB, a procurar o presidente do TSE, ministro Francisco Rezek. Rezek garantiu que no máximo até terça-feira o TSE deverá divulgar instruções definindo as regras para a propaganda de todos os tipos.



José Paulo/AE

Rezek, presidente do TSE: explicações até a próxima semana